

Relatório da Administração - Senhores acionistas:

Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2019. **I) Desempenho Operacional:** A Starcred Sociedade de Crédito Direto S.A., não iniciou suas atividades até o fechamento dessas demonstrações financeiras, as quais foram demonstradas somente pela aquisição dos títulos públicos para integralização do capital social e seus respectivos rendimentos. Do ponto de vista de resultado a instituição buscará atingir resultados satisfatórios à seus acionistas. **II) Títulos e Valores Mobiliários:** Em atenção ao disposto no artigo 8º da Circular 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a Starcred Sociedade de Crédito Direto S.A., integralizou seu capital social através de títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" até o vencimento em 31 de dezembro de 2019. **III) Gestão de Risco Integrado e Gestão de Capital:** Em atendimento às Resoluções 4.557/17 e 4.606/17 do Banco Central do Brasil, onde dispõe sobre a estrutura de gerenciamento integrado de riscos, estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital e estando enquadrada no Segmento 5 (SS), nos termos do Parágrafo 5º do Art. 2º da Resolução BCB 4.553/17, os acionistas e administradores da instituição Starcred visam as melhores práticas de gerenciamento de riscos, consideram um instrumento essencial para a tomada de decisões estratégicas, inclusive para uma maximização da eficiência no uso do capital para escolha de suas operações, diante disso comprometem-se seguir essas resoluções no início de suas atividades. **IV) Ouvidoria:** Esse componente organizacional ainda não está implementado, visto que a organização está em estruturação para inicializar suas atividades, estamos buscando contínuas melhorias para atendimento integral às determinações da Resolução 3.849/10 do Bacen. Taquara, 31/12/2019. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em R\$ Mil)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em R\$ Mil)	
ATIVO	Nota	2019	PASSIVO	Nota	2019	
CIRCULANTE		1.561	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.561	
Títulos e Valores Mobiliários	4	1.561	Capital Social	5	1.500	
			Reservas	6	61	
TOTAL DO ATIVO		1.561	TOTAL DO PASSIVO		1.561	
(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R\$ Mil)						
	Nota	Capital Social	Reservas de Lucros		Patrimônio líquido	
Saldo em 31/12/2018		-	-	-	-	
Capital Social		1.500	-	-	1.500	
Lucro do Exercício		-	61	61	61	
Destinações do Lucro		-	-	-	-	
Saldo em 31/12/2019		1.500	61		1.561	
(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)						
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores expressos em milhares de reais)						
<p>1. CONTEXTO OPERACIONAL - A STARCREC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que foi inscrita em 07/01/2020 no CNPJ sob nº 35.911.258/0001-24, com sede à Rua General Emílio Lúcio Esteves nº 1340, Sala 42, Bairro Sagrada Família, CEP 95611-018, na cidade de Taquara/RS. Sua constituição foi baseada na Resolução nº 4.656 em 26 de abril de 2018 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas. Até o presente momento não iniciou suas atividades operacionais, e tem por objeto social realizações de operações de empréstimos, de financiamentos e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, bem como a prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros e atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado às operações de empréstimo, de financiamento e aquisição de direitos creditórios realizadas por esta Sociedade, conforme Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e as normas editadas pelas autoridades competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades. O Banco Central do Brasil concedeu autorização para funcionamento dessa sociedade em 28/10/2019.</p> <p>2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil, específicas para instituições financeiras e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BCB. Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638 e em 03 de dezembro de 2008, foi emitida a Medida Provisória nº 449, posteriormente convertida na Lei nº 11.941, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos na Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor no exercício de 2008. Esses normativos tiveram principalmente o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Todavia, boa parte das normas já expedidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e homologadas via Resolução, pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, ainda não foram adotadas pelo Banco Central do Brasil, razão pela qual estas demonstrações contábeis ainda não contemplam na íntegra as ditas modificações. As demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019 incluindo as notas explicativas são de responsabilidade da Administração, cuja autorização para sua conclusão/ou aprovação ocorreu em 20 de março de 2020.</p> <p>3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações, destacamos: a) Apruração dos Resultados: As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. b) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, títulos e valores mobiliários cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. c) Títulos e Valores Mobiliários: São registradas ao valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, de acordo com as taxas pactuadas com as respectivas instituições financeiras e não superam o valor de mercado.</p> <p>4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Essa conta contábil foi utilizada em contra partida à integralização do capital social dessa instituição financeira, pois os recursos financeiros foram depositados pelos sócios para a integralização do capital social, através da abertura de uma conta no SELIC para aquisição e vinculação dos títulos do Tesouro Nacional para constituição do capital na Starcred; estando evidenciado a vinculação desses valores através de comprovantes bancários anexados no estatuto dessa instituição financeira.</p> <p>5. CAPITAL SOCIAL - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) em ações ordinárias foram evidenciadas no balanço patrimonial na conta contábil de TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS em contra partida na conta contábil CAPITAL SOCIAL. Os recursos foram depositados pelos sócios para a integralização do capital social, através da abertura</p>						
<p>de uma conta no SELIC para aquisição e vinculação dos títulos do Tesouro Nacional para constituição do capital na Starcred; estando evidenciado a vinculação desses valores através de comprovantes bancários anexados no estatuto dessa instituição financeira.</p> <p>6. RESERVAS - A conta reserva evidenciada no Balanço Patrimonial, é resultante dos rendimentos dos títulos e valores mobiliários (Títulos Tesouro Nacional) auferidos no período de abril a dezembro de 2019, já mencionados nas notas explicativas 4 e 5, onde foi evidenciado o lucro do período e transferido para a conta de reserva de lucros.</p> <p>7. AUMENTO/REDUÇÃO RESERVA DE LUCROS - A conta evidenciada no DFC como aumento/redução, justifica a aplicação do lucro gerado no período, resultando zero o líquido de caixa das atividades operacionais, devido a transferência realizada dos rendimentos dos títulos e valores mobiliários já mencionados nas notas explicativas 4 e 6.</p>						
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:						
<p>Ilmos. Srs. ADMINISTRADORES E ACIONISTAS STARCREC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. Taquara - RS.</p> <p>Abstenção de opinião: Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da STARCREC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. Base para abstenção de opinião: Por termos sido nomeados auditores da Companhia durante o exercício de 2020, não foi possível devido aos fatos descritos na seção "Outros Assuntos", se verifica que a empresa até 31 de dezembro de 2019 estava em processo de constituição e que no dia 07 de janeiro de 2020 foi efetivamente constituída, em razão disso não foi possível formar opinião sobre as Demonstrações Contábeis do período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira: Nossa auditoria do balanço patrimonial foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria do balanço patrimonial". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a posição patrimonial e financeira. Outros Assuntos: Fatos sobre a Constituição da Sociedade: Em novembro de 2018, a Starcred SCD iniciou com o projeto de estruturação; No dia 18/03/2019, ocorreu a assembleia geral para a constituição da sociedade; O capital social definido foi de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) distribuído com os seguintes acionistas: Tomaz Alceu Laureano dos Santos (53%), Vítor Hugo Besch Matzembacher (20%), Alexsandra dos Santos (10%), Rangel João Laureano dos Santos (10%), Carla de Souza (4%), Sandra Luiza dos Santos (2%) e Andressa Lagana Matzembacher (1%); No dia 16/04/2019, foram abertas</p>						
<p>contas SELIC, para cada sócio e proporcional ao capital social, através do Banco Bradesco, cuja vinculação e finalidade para a integralização do capital e criada uma única conta SELIC para a Starcred Sociedade de Crédito S.A., naquele momento, em constituição; No dia 26/04/2019, houve a vinculação dos títulos, onde a conta cedente foi a 00270016-0 do Bradesco, e a conta cessionária foi a 00299412-0, da Starcred SCD, criada em 16/04/2020, e no momento da vinculação o valor foi subtraído o valor das contas correntes de cada um dos sócios no Bradesco e aplicados em LFT; Foi entregue, no dia 30/04/2019, o projeto para a constituição da Sociedade de Crédito Direto (SCD) ao Banco Central do Brasil; No dia 28/10/2019 o Banco Central do Brasil autorizou o funcionamento da SCD cuja publicação no Diário Oficial da União ocorreu no dia 31/10/2019; Foi protocolado na junta comercial no dia 06/12/2019; e O deferimento na junta comercial ocorreu em 07/01/2020. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.</p>						
<p>Porto Alegre, 20 de março de 2020. Vicente Michelin, CRCRS Nº052365/0-8. MICHELON Auditores e Consultores SS, CRCRS Nº 4.626.</p>						